

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 034/2021 – SESEC, CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **Secretaria da Segurança e Cidadania**, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Segurança Cidadã do Município o Sr. **BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA**, brasileiro, inscrito no nº 231.926.073-00, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, 644, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.834-355, Fone: (85), 3388 00000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **HERMANN LOIOLA SANTOS** inscrito no CPF nº 360.654.553-34 e cédula de identidade nº 139813387 SSP CE, residente e domiciliado à Rua Coronel Helder Benevides, 160, Bairro Cocó, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.810-240, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo como vinculação os termos da Adesão (Carona) nº 061/2021 – SESEC a Ata de Registro de Preço nº 05.009/2020 – PERP, relativa ao Pregão Eletrônico no 05.009/2020 – PERP, da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Maranguape, e à proposta da **CONTRATADA**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, inciso II e IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 034/2021 - SESEC, que visa a locação de equipamentos de informática (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel), para atender as demandas da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo.

| Item | Especificação   | Unid | Qntd | Marca/Modelo | Valor Unitário do Item R\$ | Valor total do Item mês R\$ | Valor Total (R\$) |
|------|---|------|------|--------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 05   | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - Requisitos Técnicos Mínimos: Impressora com Tecnologia Laser ou Led, padrão de cor monocromático, tipo multifuncional (imprime, copia, scanner, fax), memória de 3 GB, resolução de impressão 1200x1200DPI, resolução de digitalização de 600x600DPI, resolução de cópia | Und  | 10   | OKI          | R\$ 300,00                 | R\$ 3.000,00                | R\$ 36.000,00     |

|   |  |  |  |  |  |               |
|---|--|--|--|--|--|---------------|
| 600x600DPI, 99 cópias contínuas, velocidade de impressão 45 PPM A4, capacidade da bandeja de 250 páginas, fax 33.6kbps, interfaces USB, rede ethernet 10/100/1000, frente e verso automático. Inclui manutenção ON-SITE e reposição de peças inclusos, com substituição imediata do equipamento em caso defeito sem Ônus adicional para a Contratante, Atenção: Todos os equipamentos devem ser NOVOS DE PRIMEIRO USO. Franquia Mensal: 5.000 impressões por equipamento. Equipamentos novos de 1º uso. |  |  |  |  |  |               |
| Valor Total do(s) item (ns) é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).   |  |  |  |  |  | R\$ 36.000,00 |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

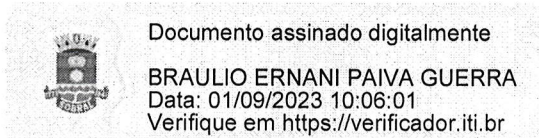
O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 01 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA  
Data: 01/09/2023 10:06:01  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SESEC**  
**CONTRATANTE**

HERMANN LOIOLA SANTOS:360655334  
Assinado de forma digital por HERMANN LOIOLA SANTOS:36065455334  
Dados: 2023.09.01 14:08:19 -03'00'

**HERMANN LOIOLA SANTOS**  
**CPF: 360.654.553-34**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CONECTA EQUIPAMENTOS E**  
**SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1. Elisiane da Silva Sousa

(nome da testemunha 1)

RG: 2008628844-4

CPF: 069.426.163-70

2. UUU

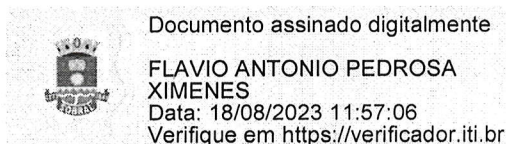
(nome da testemunha 2)

RG: 99020332527

CPF: 005.772.323-04

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente  
FLAVIO ANTONIO PEDROSA XIMENES  
Data: 18/08/2023 11:57:06  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 - SEINFRA.** PROCESSO nº P265971/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada por sua representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22008-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR o valor inicialmente contratado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 61.821,02 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e dois centavos), correspondente a 15,98% (quinze vírgula noventa e oito por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 128.194,76 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) de acréscimo, correspondente a 33,13% (trinta e três vírgula treze por cento), e R\$ 66.373,74 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) de supressão, correspondente a -17,15% (menos dezessete vírgula quinze por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 386.983,97 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para R\$ 448.804,99 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME - representante do FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP23015-SEINFRA** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP23015-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COHAB II (COMPLEXO JATOBÁ), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa vencedora LG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.276.039/0001-55, estabelecida à Rua Coronel José Inácio nº 453, Centro, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ 123.043,09 (Cento e vinte e três mil, quarenta e três reais e nove centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 05 de setembro de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI. (CNPJ 04.929.389/0001-05), com sede na Rua Deputado João Adeodato, nº 550/Sala 318-A, bairro Centro, em Sobral/CE, CEP 62.010-450, representada pelo Sr. Igor Lucetti Sousa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.\*\*\*.\*\*\*-49, residente e domiciliado em Sobral/CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços Nº 038/2019-SEUMA/CPL - Contrato Administrativo nº 0003/2020 - SEUMA (Processo nº P077147/2019). OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para Restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0003/2020 - SEUMA, considerando a constatação de obra com ritmo lento até o presente momento do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sra., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome as atividades na obra, apresente um novo cronograma físico-financeiro atualizado, bem como abrir novas frentes de serviços para a obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato

em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CLÁUSULA 14ª - DA RESCISÃO Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 01 de Setembro de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI. (CNPJ 04.929.389/0001-05), com sede na Rua Deputado João Adeodato, nº 550, Sala 318-A, Centro, Sobral/CE, representada pelo Sr. Igor Lucetti Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.\*\*\*.\*\*\*-49, residente e domiciliado em Sobral/CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº 043/2019-SEUMA/CPL - Contrato Administrativo nº 0027/2019-SEUMA (Processo nº P085310/2019). OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para restauração do Abrigo Sagrado Coração de Jesus. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0027/2019-SEUMA, considerando a constatação de obra como situação de abandono, conforme evidenciado por visita feita pela fiscalização no dia 01/09/2023, constatação de obra com ritmo lento até o presente momento do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições, que até a presente data não foi executado os serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sra., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome as atividades na obra, apresente um novo cronograma físico-financeiro atualizado, bem como abrir novas frentes de serviços para a obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CLÁUSULA 14ª - DA RESCISÃO. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 01 de Setembro de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

#### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 - SETRAN** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: EMPRESA RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001-78, representada pelo Sr. Luiz Carlos Bandeira De Mello. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 047/2022 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para contratações de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile, por mais 01 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2023 e término em 01 de setembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 06 de setembro de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 - SESEC** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 2.736.051/0001-01. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato no 034/2021 - SESEC, que visa a locação de equipamentos de informática (IMPRESSORA

MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel), para atender as demandas da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, conforme especificações e quantitativos. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, contados de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Bráulio Ernani Paiva Guerra - CONTRATANTE e Hermann Loiola Santos - CONTRATADO. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

## SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH23002-SECJEL** - O secretário da Secretaria da Juventude, Esporte E Lazer, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº CH23002-SECJEL, cujo objeto é CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL CUJA FINALIDADE É A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DO ESPORTE E DO LAZER, DA CULTURA, DA ARTE, DA INOVAÇÃO E DA SUSTENTABILIDADE EM ALUSÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR. Afigura-se de que o processo se encontra regularmente constituído para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Organização Social vencedora INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.700.159/0001-23, pelo valor global de R\$ 101.540,00 (Cento e um mil, quinhentos e quarenta reais). SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em Sobral, em 06/09/2023. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - SECJEL. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL:** Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita sob o CNPJ nº 35.049.055/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto Federal nº 8.726/2016. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21 de agosto de 2023 a 18 de novembro de 2023, bem como ALTERAR o PLANO DE TRABALHO no cronograma de execução, descrito nos itens 2 (dois) e 3 (três). O período de execução vigorará da seguinte forma: "INÍCIO: JULHO/2022 - TÉRMINO: NOVEMBRO/2023. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Francisco José Oliveira Ferreira. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**PORTARIA Nº 006/2023 - SECJEL - CRIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIO (ECO), ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DP23008 - SECJEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SECJEL; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato; CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 001/2023 - SECJEL, oriundo da Dispensa de Licitação DP23008 - SECJEL, que tem como objeto a "prestação de serviços por entidade qualificada como organização social no Município de Sobral, sem fins lucrativos, para a celebração de contrato de gestão

destinado a execução da V Meia Maratona de Sobral e Corrida Kids 2023 - Programação do aniversário de 250 anos do Município de Sobral". RESOLVE: Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2023 - SECJEL, oriundo da Dispensa de Licitação DP23008 - SECJEL, que tem como objeto a "prestação de serviços por entidade qualificada como organização social no Município de Sobral, sem fins lucrativos, para a celebração de contrato de gestão destinado a execução da V Meia Maratona de Sobral e Corrida Kids 2023 - Programação do aniversário de 250 anos do Município de Sobral", firmado com o Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofício (ECO), por meio dos servidores abaixo designados: I - Pedro Neto Alves (Presidente); II - Alaide Maria de Oliveira Sousa (membro); III - Teresa Cristina Mendes Carneiro (membro); Art. 2º Compete aos FISCAIS DO CONTRATO (presidente e membros da comissão), dentre outras, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Parágrafo único. Todos os membros da comissão de fiscalização respondem solidariamente entre si pelos seus atos. Art. 3º Fica designado o Sr. Diego Cavalcante Portela, como GESTOR do Contrato de Gestão nº 001/2023 - SECJEL, tendo, dentre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), aos 19 de julho de 2023. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

**PORTARIA Nº 008/2023 - SECJEL - INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO CHAMADA PÚBLICA Nº CH23002-SECJEL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.** A SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, através de seu Secretário, Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 27 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações trazidas pela Lei 2.052, de 16 de fevereiro de 2021 e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 215 a 216-A da Constituição Federal; CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 9.637/98; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas Leis Federais 8.429/92 e 9.790/99 e a Lei Municipal nº 261/2000 e o competente Edital de Chamada Pública nº CH23002-SECJEL; CONSIDERANDO a observação dos princípios que regem a Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, como forma de conferir maior publicidade e transparência ao processo de escolha de Organizações Sociais; RESOLVE: Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Avaliação Técnica, para avaliação das propostas referente ao processamento e julgamento dos documentos das Organizações Sociais participantes da Edital de Chamada Pública Nº CH23002-SECJEL, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital respectivo. Art. 2º A Comissão de Avaliação Técnica será composta pelos seguintes membros: I - Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho - Matrícula nº 9305; II - Thiago de Souza Nascimento - Matrícula nº 33128; III - Francisco Antônio Barros Alves - Matrícula nº 09527. Art. 3º O membro da Comissão de Avaliação Técnica, que ora se constitui, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do credenciamento; II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Avaliação Técnica não obsta a continuidade do processo de seleção. § 2º Na hipótese do inciso I, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituído nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º A Comissão de Avaliação Técnica, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto no Edital de Chamada Pública Nº CH23002-